



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 625/2021

Senhor Edeir Pacheco da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá em exercício  
Nesta.

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Umamidé

Em: 09/08/2021

Vereador Edeir Pacheco da Costa  
Presidente da Câmara em exercício



Vereadora Aline Moreira Silva Melo  
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 186 e 189 /2021  
Em: 10/08/2021

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, e ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Samuel Gazolla, encaminhando-lhes para apreciação o anteprojeto de lei anexo que autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da "Constituição em Miúdos" na rede municipal de Ensino.

O livro Constituição em Miúdos, elaborado pela Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, de Pouso Alegre, foi lançado em Vitória, no XXV encontro da ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, em junho de 2015.

Simplificando o conteúdo da Carta Magna, de modo a torná-lo mais didático e facilmente comprehensível, despido de vocábulos técnico-jurídicos que muitas vezes impossibilitam sua correta compreensão, os professores de disciplinas como Matemática, Literatura, Português, Geografia e História poderão ensinar cidadania em suas aulas, sem a necessidade de criação de uma nova matéria, por meio dos volumes I e II e da Cartilha de Atividades.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 dias de agosto de 2021.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ***ANTEPROJETO DE LEI***

#### ***Dispõe sobre a adoção do livro Constituição em Miúdos pela rede municipal de Ensino***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Ubá.

**Art. 2º** O Estudo da Constituição em Miúdos consistirá em:

I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a Constituição em Miúdos;

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988'.

**Art. 4º** As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.